



**PARECER ÚNICO Nº 1367806/2017 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 02131/2001/005/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos.

<b>EMPREENDEDOR:</b> TORQUE DIESEL LTDA.	<b>CNPJ:</b> 01.533.212/0001-05		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> TORQUE DIESEL LTDA.	<b>CNPJ:</b> 01.533.212/0001-05		
<b>MUNICÍPIO:</b> Timóteo	<b>ZONA:</b> Urbana		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 19° 31' 45,40"	<b>LONG/X</b> 42° 39' 36,22"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Doce	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Piracicaba		
<b>UPGRH:</b> DO2: Bacia do rio Piracicaba	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Piracicaba		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores de combustíveis	<b>CLASSE</b> 3	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Cláudia Andrea do Nascimento Brum (Solução Ambiental)	<b>REGISTRO:</b> CREA 47541/D		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 023/2016 em 23/02/2016 e 012/2017 em 10/03/2017			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Aline de Almeida Cota – Gestora Ambiental (Gestora)	1.246.117-4	
Cíntia Marina Assis Igídio – Gestora Ambiental	1.253.016-8	
Josiany Gabriela de Brito – Gestora Ambiental	1.107.915-9	
Wesley Maia Cardoso – Gestor Ambiental	1.223.522-2	
Laudo José Carvalho de Oliveira – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.400.917-9	
De acordo: Adilson Almeida dos Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.366.848-8	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora Regional de Controle Processual	1.354.357-4	



## 1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de promover a adequação ambiental, o empreendedor do TORQUE DIESEL LTDA. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 18/02/2014, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 2134738/2013 C em 18/02/2014 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. E, em 14/04/2014, através da entrega de documentos, foi formalizado o Processo Administrativo – PA de nº 02131/2001/005/2014 com objetivo de regularizar a atividade de Posto revendedor de combustíveis, código F-06-01-7, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 3.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 25/11/2015 e realizou vistoria técnica no empreendimento, gerando os Relatório de Vistoria Nº S – 023/2016 no dia 23/02/2016 e Nº S – 012/2017 no dia 10/03/2017.

Foram solicitadas informações complementares (OF. SUPRAM-LM Nº 56/2016 e Nº 117/2017), sendo que a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e nas vistorias técnicas realizadas pela equipe técnica da SUPRAM LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ART juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

**Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.**

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
14201400000001592891	Cláudia Andrea do Nascimento Brum	Engenheira Civil	PCA/RCA.
14201600000003356174	Bárbara Abelha Freitas	Engenheira Sanitarista e Ambiental	Programa de Educação Ambiental – PEA.
14201600000003364460	Bárbara Abelha Freitas	Engenheira Sanitarista e Ambiental	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.
14201600000003367912	Cláudia Andrea do Nascimento Brum	Engenheira Civil	Layout geral do empreendimento incluindo instalações, tanques e bombas e Projeto da Fossa Séptica
14201400000001603079	Max José Oliveira Birindiba	Geólogo	Investigação de Passivo Ambiental Preliminar
14201600000003249030	Anderson Pacheco Ferreira	Engenheiro Mecânico	Teste de Estanqueidade em SASC – 2016
14201700000003876886	Anderson Pacheco Ferreira	Engenheiro Mecânico	Teste de Estanqueidade em SASC – 2017
14201600000003407098	Robson Alves da Silva	Engenheiro de Segurança de Trabalho/engenheiro Industrial -Mecânica	Plano de Atendimento de Emergência – PAE e Programa de Treinamento em Segurança e Meio Ambiente
14201600000003370915	Anderson Pacheco Ferreira	Engenheiro Mecânico	Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais.
14201700000003884158	Felipe Cunha Ribeiro	Engenheiro Civil	Projeto da Caixa Separadora Água e Óleo - SAO



## 2. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por TORQUE DIESEL LTDA. (CNPJ nº 01.533.212/0001-05) para a execução da atividade de “*postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*” (código F-06-01-7 da DN COPAM nº 74/04), com capacidade total de armazenagem de **150m<sup>3</sup>**, na Rodovia BR 381, nº 2160, Km 195, Bairro Cachoeira do Vale, no Município de Timóteo/MG.

O empreendimento possuía a Licença de Operação Corretiva anterior (Processo Administrativo nº 02131/2001/002/2007), com vencimento em 05/06/2014. No entanto, por descumprir as condicionantes aprovadas na Licença de Operação Corretiva anterior, por não ter formulado pedido tempestivo de *renovação* de Licença de Operação (RevLo), nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº. 17/1996, e por dar continuidade à operação do empreendimento sem a regularidade da licença ambiental pertinente desde o dia 12/06/2014, o empreendimento foi autuado, tendo sido lavrado o Auto de Infração nº 006609/2016, em 24/05/2016, ocasião em que lhe foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades (fls. 509/510); ademais, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta pelo empreendedor, na data de 07/07/2016, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Timóteo/MG em 11/07/2016 – Protocolado sob o nº 27576 e registrado sob o nº 11777, no Livro B-78, às folhas 205/207 (fls. 512/515).

Por conseguinte, formalizou-se novo Processo Administrativo de Licença de Operação nº 02131/2001/005/2014, reorientado para Licença de Operação Corretiva em 05/12/2017, por força da Papeleta de Despacho nº 096/2017 (fl. 962).

Pelas informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) nº R462954/2013 (fls. 03/04), gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 2134738/2013 C, que instrui o presente Processo Administrativo (fl. 963-v), o qual enquadrou automaticamente o empreendimento, por meio do SIAM, em Classe 03, conforme os critérios estabelecidos pela DN COPAM nº 74/04, sendo, portanto, passível de Licenciamento Ambiental.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença (fl. 12), são de responsabilidade do Sr. Alexandre Torquetti Júnior, diretor, com poderes nos autos para representar o empreendedor nos termos da procura anexada (fls. 08/09), cópia autenticada do Contrato Social - Quinta Alteração Contratual - juntada aos autos (fls. 423/431) e documentos pessoais de identificação do outorgante e outorgado (fls. 10/11).

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, foi apresentada cópia de exemplar de jornal de circulação regional dando publicidade à solicitação da Licença de Operação Corretiva datado de 14/01/2014 (fls. 414/418).

Pelo Órgão Ambiental foi apresentado o comprovante da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais da solicitação da licença em 22/06/2017 (fl. 881).

Consta no processo cópia digital e declaração devidamente assinada pelo procurador constituído, informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo (fl. 18).



Depreende-se dos autos que o empreendimento faz uso de recursos hídricos, conforme Portaria de Outorga nº 01214/2012, de 23/04/2012, respectiva ao P.A. nº 004001/2009, seguida de pedido de Retificação da Portaria de Outorga concedido no bojo do Processo Administrativo nº 009349/2014, cujo ato restou publicado<sup>1</sup> na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 21/11/2017 (fl. 960), bem como subsequente pedido de Renovação de Outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto do Processo Administrativo nº 012164/2017, consoante Portaria de Renovação nº 03906/2017, de 04/12/2017, cujo ato restou publicado<sup>2</sup> na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 05/12/2017 (fl. 961), o que foi objeto de análise em tópico apartado neste Parecer Único.

Informou o empreendedor, no FCEI, que não fará supressão/intervenção em vegetação nativa e/ou plantada, nem mesmo intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Informa, ainda, não intervir no interior ou entorno de nenhuma Unidade Conservação (UC).

O Relatório extraído do sistema de informação geográfico (GEOSisemanet) informa não se encontrar o empreendimento no interior ou entorno de Unidade de Conservação (fls. 876/877).

Apresentou-se, também, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento, a saber, formato UTM, Datum WGS 84 e fuso 23K: X= 745.525 e Y= 7.839.020 (fl. 13).

Foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável.

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certificou, na data de 04/08/2017, que a empresa TORQUE DIESEL LTDA. encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013. (fl. 918).

Foi anexado ao processo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), série MG nº 054710, emitido em 20/09/2013, com validade até 18/09/2018, donde se extrai que certificação de que o empreendimento possui as medidas de segurança contra incêndio previstas no Decreto Estadual nº 43.805/04 (fl. 77).

Apresentou-se cópia do Plano de Atendimento a Emergências realizado e os certificados de treinamento dos funcionários, conforme parâmetros estruturais mínimos constantes do Termo de Referência PC-006/FEAM – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis (fls. 81/198).

Ademais, comprovou-se o vínculo do empreendedor ao imóvel onde ocorrerá a intervenção ambiental objeto desse Parecer Único, nos termos da cópia da Escritura Pública de Doação que entre si fizeram o Município de Timóteo/MG (doador) e a empresa TORQUE DIESEL LTDA. (donatária), R.2.-54.280, Livro 137, fl. 172, referente à imóvel com área total de 10.005m<sup>2</sup>, registrada no Cartório do Primeiro Ofício do Registro Civil e Notas da Comarca de Timóteo/MG (fls. 852/857).

Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e ao sistema CAP (Controle de Autos de Infração e Processos), realizada de forma reiterada nos dias 22/06/2017 e 06/10/2017, não se constatou, até a referida data, a existência de débitos consolidados decorrentes

<sup>1</sup> Caderno 1, Diário do Executivo, Terça-feira, 21/11/2017, p. 13.

<sup>2</sup> Caderno 1, Diário do Executivo, Terça-feira, 05/12/2017, p. 12.



da aplicação de eventuais multas por infringência à legislação ambiental, uma vez que inexistem informações acerca do cadastramento do Processo Administrativo CAP e/ou do *status* do Auto de Infração nº 006609/2016, conforme se infere da Certidão Negativa nº 0686656/2017 (fl. 874), Relatório de Autos de Infração (fl. 875) e *print* de consulta (fl. 950).

Foram apresentados o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ da empresa perante a Receita Federal (“Ativa”) – fl. 916 – e os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do empreendimento e da empresa de consultoria ambiental em conformidade com a Lei Estadual nº 14.940/2013 (fls. 17, 849/850 e 947/949).

Anexou-se a Declaração de Conformidade emitida pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG, na data de 21/08/2017, que atesta o uso conforme do empreendimento, assinada por Jacob Ricardo Ribeiro de Souza, Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente (fl. 942), nos termos da Portaria de nomeação juntada por cópia aos autos (fl. 943) e em consonância com o disposto no Art. 10, § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/97.

Instado a se manifestar, o empreendedor declarou que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, consoante exigência prevista no Art. 27 da Lei nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016 (fl. 945).

Os emolumentos respectivos à emissão do FOBI foram integralmente quitados, conforme DAE's e comprovantes de pagamento acostados aos autos (fls. 419/423), nos termos da Portaria Conjunta IEF/FEAM/IGAM nº 02/2006, corroborados por *print* de consulta realizada, na data de 06/10/2017, junto ao sítio eletrônico da SEF/MG (fls. 951/952).

Os custos efetivos de análise do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental deverão ser apurados por meio de *planilha de custos* em observância ao disposto no Art. 7º da Deliberação Normativa nº 74/04 c/c Art. 5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014 c/c Art. 13 da Resolução SEMAD nº 412, de 28 de setembro de 2005.

Cuida-se de empreendimento de enquadramento Classe 3 (três) e a análise técnica concluiu pela concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo, com validade de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 10, inciso IV, do Decreto Estadual nº 44.844/2008, com redação determinada pelo Decreto Estadual nº 47.137/2017 (publicado no Diário do Executivo de 25/01/2017) c/c Orientação SISEMA nº 04/2017.

Desse modo, não havendo óbices e encontrando-se o processo devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, sugere-se o deferimento da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) nos termos do Parecer Técnico, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O TORQUE DIESEL LTDA. iniciou suas atividades em 13/11/1996, com o armazenamento e abastecimento de veículos automotores e com os serviços de lavagem de veículos próprios e de troca de óleo de veículos pesados (dentro da pista de abastecimento) e de veículos leves em área específica. Ainda, na área do posto existe um escritório, um restaurante e uma recapagem de pneus.



O empreendimento localiza-se na Rodovia BR 381, 2160, bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo, MG, zona urbana, situado nas coordenadas geográficas Latitude 19°31'45,40"S e Longitude 42°39'46,22"O, com uma área total de 10.000 m<sup>2</sup> e área construída de 875 m<sup>2</sup>.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC é composto por 06 (seis) tanques instalados, com capacidade total de armazenamento de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros, a saber:

Tanque	Combustível	Tipo	Capacidade (L)	Situação	Ano de instalação
01	GASOLINA	PLENO	15.000	Ativo	2002
02	DIESEL S10	PLENO	15.000	Ativo	1997
03	DIESEL S500	PLENO	30.000	Ativo	1997
04	DIESEL S500	PLENO	30.000	Ativo	2002
05	GASOLINA/ETANOL	BIPARTIDO	15.000/15.000	Ativo	1997
06	DIESEL S500/DIESEL S500	BIPARTIDO	15.000/15.000	Ativo	2002

Os dois tanques plenos que armazenam DIESEL S500 são de resina termofixa reforçada com fibra de vidro – PAREDE SIMPLES, conforme ABNT – NBR 13.212. Os demais são de PAREDE DUPLA (jaquetados).

Segundo o Relatório Preliminar Detalhado apresentado, todos os tanques serão trocados, iniciando as obras em Dezembro/2017 e finalizando em Março/2018. Está prevista a contratação da empresa ENGEPETRO – Tecnologia em Abastecimento e Lubrificação para executar a remoção dos tanques, conforme os procedimentos de desativação contidos na ABNT – NBR 14.973.

No posto, ainda, existe um tanque subterrâneo com capacidade de 400 (quatrocentos) litros para armazenar temporariamente o óleo queimado proveniente das trocas de óleo realizadas.

Com relação à equipamentos e sistemas de controle, o empreendimento é dotado de válvulas de retenção (*Check Valves*) junto às bombas, proteção contra derramamento, câmara de acesso à boca de visita dos tanques, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaleta de contenção da cobertura, caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, câmara de contenção de descarga (*Spill Containers*). As áreas de abastecimento de veículos e descarga de combustível são impermeabilizadas. Os pisos das áreas de abastecimento, troca de óleo e lavagem de veículos além de serem concretados são circundados por canaletas de drenagem, sendo o efluente destas áreas direcionadas para caixa SAO.

Com o objetivo de garantir a integridade do SASC (Sistema Subterrâneo de Armazenamento de Combustíveis), o posto realiza testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos. Em Julho/2016 e Junho/2017, o empreendimento contratou a SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA para a realização dos testes de estanqueidade que comprovaram que tanto os tanques subterrâneos quanto as linhas de transferência até as bombas, estão estanques. O empreendimento possui controle de estoque dos combustíveis manipulados através do sistema de medição com régua graduada. O controle é feito pelo LMC – Livro de Movimentação de Combustíveis.

O empreendimento dispõe de 06 (seis) bombas para abastecimento dos veículos.

Atualmente, o empreendimento possui 37 (trinta e sete) funcionários.



A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local, CEMIG.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Timóteo, estado de Minas Gerais, localiza-se a leste da capital, cerca de 205 km de distância. O relevo predominante é o montanhoso. Cerca de 50% do território é de terras onduladas, 30% são formadas por mares, morros e montanhas e o restante é terreno plano.

Em Timóteo está localizado o Parque Estadual do Rio Doce – PERD, a maior reserva nativa de mata Atlântica do estado de Minas Gerais e uma das maiores do Sudeste. Dentro do PERD, está grande parte da biodiversidade não só do município, mas de todo o leste mineiro. Outros importantes atrativos naturais do município de Timóteo são o Projeto Oikós e o Pico da Ana Moura, o ponto mais alto da cidade.

A vegetação nativa pertence ao domínio florestal Atlântico (Mata Atlântica), porém a monocultura de reflorestamento com eucalipto ocupa área maior que o bioma original, tendo como finalidades a produção de matéria-prima para a fábrica de celulose e a produção de carvão vegetal para as siderúrgicas locais.

A área onde está localizado o TORQUE DIESEL LTDA. não está inserida em Área de Preservação Permanente – APP.

##### 4.1. INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

O empreendedor apresentou o Relatório de Investigação Ambiental Preliminar realizado pela empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL, em Dezembro/2013, que trouxe as seguintes conclusões: o nível freático não foi interceptado durante a realização das sondagens para leitura de compostos orgânicos voláteis (VOC); o empreendimento foi enquadrado como Classe 3, devido a presença de atividade de risco, conforme a NB-16; foram realizados 46 furos de sondagem com medição de Compostos Orgânicos Voláteis – COV à 0,5 e 1,0 m de profundidade em toda a extensão do empreendimento; as medições não apresentaram índices positivos de contaminação, fato confirmado através dos resultados das análises laboratoriais realizadas em 03 (três) pontos de sondagem dos parâmetros de interesse (BTEX e PAH) em profundidades de, aproximadamente, 8 m que apresentaram valores nulos.

#### 5. INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente da concessionária local e de um poço tubular, cuja outorga encontra-se regularizada pela Portaria nº 03906/2017, de 04/12/2017, expedida no bojo do Processo Administrativo nº 012164/2017, a saber:

**Portaria nº 03906/2017 de 04/12/2017.** Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.12164/2017. Renovação da Portaria nº 01214/2012. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.** Outorgada/Autorizatária: Torque Diesel Ltda., Torque Grill EIRELI – EPP e Torque Diesel Ltda (Filial), - CNPJs: 01.533.212/0001-05, 22.637.808/0001-17 e 01.533.212/0002-88. Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Piracicaba. UPGRH: DO2. Ponto de captação: Lat. 19º31'39"S e Long.



42°39'34"W. Vazão Autorizada (m<sup>3</sup>/h): 3,5. Finalidade: Consumo humano, industrial e lavagem de veículos, com o tempo de captação de 14:00 horas/dia, 12 meses/ano. Prazo: 10 (dez) anos, a contar do dia 05/12/2017, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Timóteo/MG. Obrigação da Outorgada/Autorizatária: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. **Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – Thiago Higino Lopes da Silva - no uso de sua atribuição estabelecida no art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 46.967, de 10/03/2016.**

## 6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 01, de 1986, define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente as restrições legais.

**Efluentes Líquidos:** Os efluentes gerados no posto possuem características oleosas, gerados nos processos de troca de óleo, abastecimento e descarga de combustíveis. Também possuem características domésticas/sanitários. Por fim, existem os efluentes oriundos da drenagem pluvial.

**Medidas Mitigadoras:** Os efluentes oleosos gerados no posto são tratados no sistema caixa SAO. Os efluentes sanitários, atualmente, são direcionados para uma fossa séptica e, posteriormente, é lançado no rio Piracicaba. As águas pluviais advindas da área coberta do empreendimento e isenta de contaminantes industriais, são captadas por calhas e drenadas por tubulações que direcionam os efluentes para a rede pluvial municipal.

**Resíduos Sólidos:** As atividades desenvolvidas nos postos geram resíduos sólidos classificados como Resíduos Classe I (lodo da caixa SAO, embalagens de óleo lubrificante, estopas, filtros e resíduos contaminados com óleo e graxa) e resíduos Classe II (papéis e papelões, plásticos e resíduos orgânicos).

**Medidas Mitigadoras:** O empreendimento possui local apropriado para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos. Os resíduos Classe I são armazenados em bombonas de 100 L e 200 L, em área coberta, piso impermeabilizado e dotado de canaletas que direcionam o líquido, em caso de vazamento para a caixa SAO. O lodo da caixa SAO, filtros, estopas contaminadas, trapos e outros resíduos contaminados por óleo são recolhidos e destinados à empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. As embalagens de lubrificantes usadas são recolhidas pela empresa GRI – Gerenciamento de Resíduos Industriais LTDA – Jogue Limpo. E, o óleo usado é destinado à



empresa LWART – Lubrificantes LTDA. Já, os resíduos recicláveis (papelões e plásticos) são separados e armazenados em local coberto, sendo recolhidos pela ASCATI – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timóteo. E, os demais resíduos Classe II e pela Prefeitura Municipal de Timóteo e depositados no Aterro Sanitário de Santana do Paraíso – Vital Engenharia Ambiental.

**Contaminação do Solo e do Lençol Freático:** A contaminação do solo e do lençol freático pode ocorrer em caso de derramamentos durante o abastecimento de veículos e em vazamentos nos equipamentos, tanques e tubulações enterrados.

**Medidas mitigadoras:** A pista de abastecimento possui piso impermeável com canaletas em seu entorno, direcionadas à caixa SAO. As bocas de descarga também possuem piso concretado em seu entorno. Os tanques, bombas e filtros possuem *sump*. As tubulações enterradas são de PEAD. São realizados testes de estanqueidade no SASC periodicamente, conforme exigido na DN COPAM nº 108/07. Foram apresentados Teste de Estanqueidade realizados pela empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, nos anos de 2016 e 2017, apontando que os tanques e tubulações subterrâneas estão estanques. Como, o posto ainda possui tanques com parede simples, está prevista a troca de todos os tanques.

**Acidentes, Incidentes e Explosões:** Os riscos de acidentes, incidentes e explosões podem ser decorrentes de falha humana e/ou operacional.

**Medidas Mitigadoras:** Estes riscos são controlados através dos treinamentos básicos oferecidos aos funcionários em Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Brigada de Incêndio através da empresa BUSCAR TREINAMENTOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, ministrado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Robson Alves da Silva. O Plano de Atendimento à Emergência para Postos de Combustíveis – PAE/PC foi atualizado, também pela empresa BUSCAR E TREINAMENTOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, em 2016. O posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB SÉRIE MG - Nº 054710, válido até 18/09/2018, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004.

## 7. PROGRAMAS E PROJETOS

### Programa de Educação Ambiental – PEA

O Programa de Educação Ambiental – PEA tem como objetivo principal sensibilizar, informar e capacitar os trabalhadores, enfatizando as interferências das atividades causadoras de danos ao meio ambiente, bem como os cuidados necessários à execução da atividade em questão, além, de conscientizá-los quanto à destinação correta dos resíduos, preservação e conservação do meio ambiente.

### Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características, contemplando os



aspectos referentes à geração, minimização, reutilização, segregação, acondicionamento, coleta, manipulação, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e destinação final.

### **Programa de Prevenção e Procedimentos para Situação de Emergência**

O Programa de Prevenção e Procedimentos para Situação de Emergência visa estabelecer procedimentos para combate de incidentes do tipo derramamento de produtos derivados de petróleo durante as operações de carregamento dos tanques e abastecimentos de veículos.

#### **Plano de Emergência para Incêndio**

O Plano de Emergência para Incêndio foi desenvolvido com o intuito de treinar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias para o combate e controle das ocorrências anormais que causam incêndio nas instalações do posto, bem como nas demais empreendimentos inseridos em sua área de influência.

#### **Programa de Treinamento Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta à Incidentes**

O Programa de Treinamento tem por objetivo promover a capacitação do pessoal em operação e manutenção dos equipamentos e sistemas de controle, bem como no tocante à resposta à incidentes. Serão realizadas três etapas a saber: Procedimentos Operacionais, Plano de Manutenção e Plano de Resposta à Incidentes.

#### **Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais**

O Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais estabelece os procedimentos básicos visando garantir a operacionalidade dos equipamentos e sistemas de forma confiável, reduzindo os riscos de falhas e incidentes.

#### **Plano de Ação de Emergência – PAE**

O Plano de Ação de Emergência – PAE, também denominado Plano de Resposta de Emergências (PRE), visa descrever orientações e procedimentos de resposta às situações emergenciais a serem seguidos pelos funcionários do estabelecimento quando da ocorrência de princípios de incêndio, sinistros e ameaças externas; além de definir as atribuições e responsabilidades dos envolvidos, no sentido de propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento em caso de emergências, por meio do desenvolvimento de ações rápidas, seguras e eficazes.

### **8. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Para dar continuidade ao processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) foi realizada vistoria no dia 23/02/2016, ocasião em que se constatou que o empreendimento estava operando



sua atividade sem a devida Licença de Operação, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração nº 006609/2016 em 24/05/2016.

Desta forma, com o objetivo de continuar operando suas atividades, o empreendedor solicitou ao órgão ambiental um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sendo firmado em 07/07/2016.

Foi solicitada como adequação “Apresentar Relatório Técnico/Fotográfico que comprove a execução da manutenção da caixa Separadora de Água e Óleo – SAO próxima ao lavador de veículos; Apresentar Relatório Técnico/Fotográfico que comprove a execução a limpeza das canaletas de drenagem pluvial, devido ao vazamento de óleo proveniente da caixa SAO, observado em vistoria e Apresentar Relatório Técnico/Fotográfico que comprove que o vazamento de combustível, observado durante a vistoria, nas bombas de diesel foi sanado”, sendo cumprido satisfatoriamente no tempo estipulado, conforme Protocolo SIAM Nº 1141826/2016, em 04/10/2016.

## 9. DISCUSSÃO

Em vistorias realizadas no empreendimento, verificou-se a necessidade de realização de algumas adequações, sendo que o empreendedor realizou manutenção na pista e cobertura de abastecimento, no depósito de resíduos classe I, instalou uma nova CSAO, em substituição às duas caixas separadoras antigas, realizou remoção de entulhos na área aos fundos do posto e promoveu adequação nos dispositivos de descarga selada que estavam danificados.

Após análise da documentação juntada ao processo de LOC, e vistorias realizadas no local de operação do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados serão minimizados ou compensados, ressalvando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste Parecer, conforme Anexo I.

## 10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento TORQUE DIESEL LTDA. para a execução da atividade de “*Postos revendedores de combustíveis*”, no município de Timóteo/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. VALIDADE

- Validade da Licença Ambiental: 10 (anos) anos.

## 12. ANEXOS

**ANEXO I. CONDICIONANTES PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) DO TORQUE DIESEL LTDA.**

**ANEXO II. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) DO TORQUE DIESEL LTDA.**

**ANEXO III. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TORQUE DIESEL LTDA.**



## ANEXO I. CONDICIONANTES PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) DO TORQUE DIESEL LTDA.

**Empreendedor: TORQUE DIESEL LTDA.**

**Empreendimento: TORQUE DIESEL LTDA.**

**CNPJ:** 01.533.212/0001-05

**Município:** Timóteo

**Atividade:** Postos revendedores de combustíveis

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02131/2001/005/2014

**Validade:** 10 (anos) anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva (LOC).
02	Apresentar, <b><u>anualmente, todo mês de JANEIRO</u></b> , relatório consolidado, discutido e conclusivo, comprovando a execução dos programas e medidas mitigadoras listadas neste Parecer Único.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva (LOC).
03	Apresentar, <b><u>anualmente, todo mês de JANEIRO</u></b> , relatório fotográfico da manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva (LOC).
04	Apresentar, <b><u>anualmente, todo mês de JANEIRO</u></b> , Certificados de Treinamento dos Funcionários em Segurança e Meio Ambiente e para Brigada de Incêndio atualizados, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa especializada ou profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART (original ou cópia autenticada).	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva (LOC).
05	Apresentar, <b><u>anualmente, todo mês de JANEIRO</u></b> , Teste de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos, conforme estabelecido na DN COPAM nº 108/2007 e respectivas ABNT/NBR, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART (original). Ainda, apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva (LOC).
06	Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros SÉRIE MG Nº 054710, de 20/09/2013.	Antes do fim de sua validade (18/09/2018).



\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

\* Os relatórios de cumprimento das condicionantes deverão ser entregues, via ofício, mencionando o número do Processo Administrativo com cópia digital.

Obs: As solicitações de alteração ou exclusão de condicionantes terão dois momentos: 1) No prazo de 30 (trinta) dias, como recurso à decisão referente ao licenciamento ambiental, estabelecido pelo art. 20 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008; 2) Findo o prazo para recurso, na impossibilidade técnica de cumprimento da condicionante, empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou a alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao prazo estabelecido na respectiva condicionante. No caso de condicionantes com prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias para seu cumprimento, a solicitação de alteração ou exclusão se fará somente conforme o primeiro item, nos termos do art. 20 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008.



## ANEXO II. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LOC) DO TORQUE DIESEL LTDA.

### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO)	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>

**Relatórios:** Enviar **ANUALMENTE, TODO MÊS DE JANEIRO**, à SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar, **ANUALMENTE, TODO MÊS DE JANEIRO**, à SUPRAM-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

A disposição final dos resíduos sólidos classes I e II gerados no empreendimento deverá ser em aterro/local regularizado ambientalmente.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TORQUE DIESEL LTDA.



**Foto 01:** Pista de abastecimento.



**Foto 02:** Descarga selada.



**Foto 03:** Bomba de abastecimento.



**Foto 04:** Respiros dos tanques subterrâneos.